



SISTEMA
COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que tem ingressado na Secretaria deste Conselho inúmeros pedidos de devolução de anuidades de pagamentos realizados total e parcialmente por pessoas físicas e jurídicas que se desligam do órgão em formulários emitidos por algumas Delegacias Regionais, e haja vista ausência de previsão legal nas normas editadas pelo Sistema COFECI-CRECI a respeito do tema;

RESOLVE:

Art. 1º) Conforme deliberado pela Diretoria em reunião realizada nesta data, fica vedado aos servidores deste Regional tanto da Sede como das Delegacias Regionais a emissão de formulários em favor de pessoas físicas ou jurídicas que objetivam a devolução de anuidades pagas total ou parcialmente;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente